



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 56\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 30\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países ...	2 600\$00	1 800\$00

AVULSO: Por cada página ... 4\$00

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quarta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Gabinete do Primeiro Ministro.

Gabinete do Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Direcção dos Serviços de Administração.

Polícia de Ordem Pública.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Justiça e do Trabalho:

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação.

Ministério das Finanças e do Planeamento:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral de Estatística.

Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural:

Direcção dos Serviços Administrativos.

Ministério das Infraestruturas e dos Transportes:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Educação:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral de Administração.

Anúncios judiciais e outros.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro

Direcção dos Serviços de Administração

COMUNICAÇÃO

Para os efeitos que foram julgados por conveniente, se comunica que por despacho de 21 de Outubro de 1992, de S. Ex.^a o Primeiro Ministro, deu por finda a seu pedido, o gozo de licença ilimitada, Maria Gabriela Barreto Pereira, técnica profissional de 2.º nível, referência 7, escalão D, que lhe havia sido concedida em 1 de Julho de 1989 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/89 de 3 de Julho, tendo retomado imediatamente o exercício das suas funções no dia 2 de Novembro de 1992, nos termos legais.

Direcção dos Serviços de Administração do Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 2 de Novembro de 1992. — Pelo director dos serviços, *Tomás de Sá Nogueira*.

Gabinete do Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares

Despachos de S. Ex.^a o Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares:

De 24 de Setembro de 1992:

Maria Balbina Lopes Gonçalves, assistente administrativo referência 6, esc. C, da Direcção dos Serviços de Administração Geral, promovida nos termos da alínea e) do n.º 1, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 26/92 de 16 de Julho a Oficial Administrativo referência 8, escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento da Direcção dos Serviços de Administração Geral. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

Despachos conjunto de S. Ex.ª o Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares e S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 26 de Outubro de 1992:

Clarice Soares Pinto, oficial administrativo referência 8, escalão B, transferida, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Junho, na categoria de Secretária Parlamentar de 1.ª Classe referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, código 1.2 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro de 1992).

Gabinete do Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares, 4 de Novembro de 1992. — O director de gabinete por substituição, *Maria de Fátima V. de Andrade*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho conjunto de S. Ex.ª o Primeiro Ministro e S. Ex.ª o Ministro das Infraestruturas e dos Transportes:

De 17 de Outubro de 1992:

Maria da Luz Ramos Monteiro de Oliveira Ramos, director administrativo interino, referência 13, escalão A, do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes — prorrogada a designação ao abrigo do artigo 10.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 31/89 de 3 de Junho, para exercer, em regime de substituição o cargo de director-geral da administração do referido Ministério, com efeitos a partir de 1 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares:

De 1 de Setembro de 1992:

Ulisses António de Almeida Marçal, técnico superior referência 13, escalão A, do Ministério das Finanças e do Planeamento — colocado, em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio em língua francesa que terá lugar em França, por um período de 60 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro de 1992).

De 30:

José Pedro de Barros Duarte Fonseca, técnico superior, referência 13, escalão A, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica, em comissão eventual de serviço, para a frequência de mestrado em engenharia ambiental, nos Estados Unidos da América — prorrogada a referida comissão, por um período de 6 (seis) meses, nos termos da alínea c), n.º 1 artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1/87, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 38.3, artigo 1.º n.º 1 do orçamento geral do Estado. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1992).

De 13 de Outubro:

Maria Celeste Lima Barros Ramos, técnica profissional de 1.º nível, referência 8, escalão C, definitiva, da Delegacia de Saúde de Santa Cruz, colocada, em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar o 3.º Curso de Formação de Formadores em PMI/PF, em Lisboa, por um período de 45 dias com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro de 1992).

Anete Gomes de Sousa Ramos Lopes, técnica adjunto referência 11, escalão A, definitiva, da Escola de Enfermagem «Gugo de Barros» — S. Vicente — colocada, em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar o 3.º curso de Formação de Formadores em PMI/PF, em Lisboa, por um período de 45 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

Francisca Brito Monteiro Lima, técnica superior, referência 14, escalão B, definitiva, psicóloga do Hospital «Dr. Agostinho Neto» — Praia — colocada, em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um curso de gestão Hospitalar na Escola Nacional de Saúde Pública em Portugal, por um período de 12 meses, renovável, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro de 1992).

Despachos do Director-Geral da Administração Pública, por delegação de S. Ex.ª o Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Partes:

De 22 de Outubro de 1992:

Deolinda Francisca Domingos Camões, professora de 3.º nível, referência 11, escalão B, do Liceu «Domingos Ramos», que se encontrava na situação de licença especial sem vencimento, por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, de 20 de Junho de 1989 — dada por finda, a referida licença, com efeitos a partir de 8 de Julho de 1992.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 42.ª, código 1.2 do orçamento vigente. (Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Outubro de 1992).

De 29:

Eddy Afonsina Lima Barros Ramos, monitora especial, referência 9, escalão E, da Escola do Ensino Básico Complementar «Eugénio Tavares» — conta para efeitos de

aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Total	31	3	12

Maria Inês Vieira de Andrade Barros, professora de posto escolar referência 5, escalão B, do Ministério da Educação — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Total	17	4	12

Dá sem efeito a contagem feita e publicada no *Boletim Oficial* n.º 17 de 27 de Abril de 1991.

Carlos Jorge Gomes Santana, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do Ministério da Educação — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

A Administração Colonial Portuguesa:

Serviço militar... ..	5	7	11
De 30 de Dezembro de 1965 a 19 de Julho de 1966	—	6	20

De 25 de Março de 1968 a 31 de Outubro de 1969	1	7	7
---	---	---	---

De 2 de Dezembro de 1969 a 4 de Julho de 1975	5	7	3
--	---	---	---

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. 2 8 2

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1975	—	5	27
---	---	---	----

De 15 de Junho de 1976 a 31 de Janeiro de 1991	14	7	17
---	----	---	----

Total	31	1	27
--------------	----	---	----

De 30:

Licinda Lopes Roberto, professora de 4.º nível, referência 13, escalão A, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Ao Estado de Cabo Verde:

	A	M	D
Total	10	4	14

Mussolini Rivera de Jesus Oliveira, auxiliar administrativo, referência 2, escalão E, do quadro da Direcção Regional dos Transportes — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

A M D

De 1 de Novembro de 1938 a 31 de Dezembro de 1942... ..	4	2	1
---	---	---	---

De 1 de Outubro de 1974 a Março de 1975	—	6	1
--	---	---	---

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. — 1 18

De Abril de 1975 a Dezembro de 1975, correspondente a 230 dias	—	7	20
---	---	---	----

De Janeiro a Março de 1976, correspondente a 230 dias	—	7	20
--	---	---	----

De Janeiro de 1970 a 7 de Janeiro de 1978, correspondente a 306 dias	—	10	6
---	---	----	---

De Fevereiro de 1978 a Dezembro de 1979, correspondente a 669 dias	1	10	9
---	---	----	---

De Janeiro de 1980 a Fevereiro de 1981, correspondente a 425 dias	1	2	5
--	---	---	---

De Março a Agosto de 1981, correspondente a 184 dias	—	6	4
---	---	---	---

De Setembro de 1981 a Dezembro de 1983, correspondente a 853 dias	2	4	13
--	---	---	----

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1992	17	1	27
---	----	---	----

Total	30	—	4
--------------	----	---	---

Silvestre José Pimenta Lima, reverificador-chefe, referência 13, escalão A, do quadro técnico das Alfândegas, em serviço na Alfândega do Mindelo — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 15, de 13 de Abril de 1991	32	8	1
---	----	---	---

De 1 de Janeiro de 1991 a 30 de Junho de 1992	1	6	—
--	---	---	---

Total	34	2	1
--------------	----	---	---

Dá sem efeito a contagem feita e publicada no *Boletim Oficial* n.º 12 II Série de 21 de Setembro de 1992.

De 2 de Novembro:

Valentim Vaz Fernandes, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão C, do Ministério da Educação — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

A M D

De 2 de Janeiro de 1957 a 30 de Dezembro de 1960	3	11	29
---	---	----	----

De 2 de Janeiro de 1961 a 30 de Dezembro de 1963	2	11	29
De 2 de Janeiro de 1965 a 30 de Dezembro de 1967	2	11	29
De 2 de Janeiro de 1968 a 31 de Dezembro de 1973	5	11	29
De 1 de Janeiro de 1974 a 4 de Julho de 1975	1	6	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	3	6	—
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Outubro de 1986	11	3	27
De 1 de Novembro de 1988 a 30 de Junho de 1992	3	8	—
Total	35	11	27

De 3:

Ana Pereira Nandigna, professora de posto escolar, referência 5, escalão A, do Ministério da Educação — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Total	13	6	25

Manuel Fernandes Moreno, 2.º sargento da Polícia de Ordem Pública — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 9 de Janeiro de 1965 a 31 de Agosto de 1973	8	7	23
De 23 de Julho de 1973 a 4 de Julho de 1975	1	11	12
Serviço militar	2	—	27
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	2	6	12
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1981	6	5	27
De 1 de Janeiro de 1982 a 30 de Junho de 1992	10	6	—
Total	32	2	11

Dá sem efeito a contagem feita e publicada no *Boletim Oficial* n.º 15, da II Série, de 12 de Outubro de 1992.

Lista de classificação final do concurso para promoção a que se refere o anúncio publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 22/92, de 5 de Junho, homologado por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional de 10 de Setembro de 1992:

Para director administrativo, referência 13, escalão D:

Rosendo José Silva Pires Ferreira, apt. a).

Para técnico superior de primeira, referência 14, escalão B:

Fernando Jorge do Livramento Santos... 12 Valores

a) Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Portaria n.º 28/91, do Ministério da Defesa Nacional, publicado no 2.º Suplemento no *Boletim Oficial* n.º 34/91, de 28 de Agosto.

Dá sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série de 5 de Outubro.

COMUNICAÇÕES

Daniel Lopes Pereira de Barros, designado para integrar o Conselho de Disciplina da Função Pública, em substituição do vogal Arlindo Figueiredo e Silva, por despacho de S. Ex.ª o Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares, de 3 de Novembro de 1992.

Para os devidos efeitos se comunica que o técnico superior referência 13, escalão A, Aníbal Delgado Medina, vogal do júri para concurso para técnico profissional de 2.º nível, referência 7, escalão D, conforme despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Pescas, de 12 de Dezembro de 1991, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/92, de 22 de Fevereiro, foi substituído por António Dias Alvarenga.

RECTIFICAÇÃO

Por erro da administração foi publicada de forma incorrecta no *Boletim Oficial* n.º 16 II Série, de 19 de Outubro de 1992, o despacho do director-geral do orçamento, por delegação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e Planeamento, respeitante a pensão de sobrevivência mensal de Maria Augusta Vaz dos Santos, na qualidade de mãe e representante de filhos menores de Alfredo Manuel Ramos Sena Monteiro, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Despacho do director-geral do Orçamento por Delegação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento:

Deve ler-se:

Despacho do director-geral do Orçamento, por Delegação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Setembro de 1992).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 17.2 do orçamento vigente do Ministério das Finanças e do Planeamento.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 4 de Novembro de 1992. — O director-geral, Daniel Avelino Pires.

Secretaria de Estado da Administração Interna

Direcção dos Serviços de Administração

Despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Interna:

De 18 de Setembro de 1992:

Alberto Lopes Barbosa Júnior, capitão da Polícia de Ordem Pública — nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de assessor do Secretário de Estado da Administração Interna, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1992.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no capítulo 2.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento da Secretaria de Estado da Administração Interna. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro de 1992).

Despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Interna e de S. Ex.^a o Ministro da Cultura e da Comunicação:

De 30 de Setembro de 1992:

José Tavares Gomes, jornalista principal do quadro de pessoal das Edições «Voz di Povo» — requisitado para, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 37/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, exercer, em regime de comissão ordinária de serviço, o cargo de assessor do Secretário de Estado da Administração Interna, com a duração de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1992.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no capítulo 2.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento da Secretaria de Estado da Administração Interna. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro de 1992).

Despachos de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Interna:

De 16 de Outubro de 1992:

Maria Ivone Gomes Semedo — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 2, alínea b), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/82, de 12 de Julho, para exercer, definitivamente, o cargo de oficial administrativo, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, com colocação no Gabinete de Apoio Técnico de Assomada — fica exonerada do cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão C, definitiva, do mesmo quadro e serviço, com efeitos a partir da data em que tomar posse do novo cargo.

Beatriz Alves Monteiro — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 2, alínea b), do artigo 29.º do Decreto-Lei

n.º 86/92, de 12 de Julho, para exercer, provisoriamente, o cargo de oficial administrativo, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, continuando colocada na Câmara Municipal de S. Vicente, fica exonerada do cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão A, interina, do mesmo quadro e serviços, com efeitos a partir da data em que tomar posse do novo cargo.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 9 de Novembro de 1992).

Maria de Fátima Socorro Cardoso Lisboa, técnico profissional de 1.º nível, referência 8, escalão C, provisória, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local — nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro de 1992).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. —

Direcção dos Serviços de Administração da Secretaria de Estado da Administração Interna, na Praia, 10 de Novembro de 1992. — O director de serviços, *Orlando António dos Santos*, director administrativo.

Despacho de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal do Maio:

De 19 de Agosto de 1992:

José Euclides São Pedro Gomes da Costa, tesoureiro de 2.ª classe, definitivo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 2 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 52-A/90 de 4 de Julho, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretário Municipal do Maio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º n.º do orçamento do Município do Maio. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

Polícia de Ordem Pública Divisão dos Serviços Administrativos

Despachos do comandante geral da Polícia de Ordem Pública, por delegação de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Interna:

De 27 de Agosto de 1992:

António Jorge Andrade Mendes, 2.º sargento da Polícia de Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, do Comando-Geral para o Posto Policial da Brava.

Oscar Gomes Lopes Barbosa, 2.º sargento da Polícia de Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, do Posto Policial da Brava para o Comando da Polícia de Ordem Pública da Praia.

Francisco Monteiro Fontes, 2.º sargento da Polícia de Ordem Pública — transferido, por conveniência de ser-

viço, do Comando da Polícia de Ordem Pública — Praia, para a Esquadra Policial do Fogo.

Daniel David Gomes Ferreira, 1.º sargento da Polícia de Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, do Comando da Polícia de Ordem Pública para o de S. Tiago.

Luis Mendes, 2.º sargento da Polícia de Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, do Comando da Polícia de Ordem da Praia para o Posto Policial de S. Nicolau.

André de Andrade, 2.º sargento da Polícia de Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, do Posto Policial de S. Nicolau para a Esquadra Policial do Fogo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1992).

De 29 de Setembro:

José Manuel Torres Lopes Tavares, agente da Polícia de Ordem Pública — exonerado, do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir da data do despacho. —

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro de 1992).

Divisão dos Serviços Administrativos da Polícia de Ordem Pública, na Praia, 22 de Outubro de 1992. — O Chefe da Divisão, António Pina Cardoso, 1. tenente.

—oço—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação:

De 10 de Outubro de 1992:

Manuel Augusto Lima Amante da Rosa, 1.º secretário de Embaixada — nomeado, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, para exercer as funções de director do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, em comissão ordinária de serviço.

A despesa têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro de 1992).

Lista de classificação dos candidatos que participaram nos concursos de promoção, conforme o *Boletim Oficial* n.º 26/92, de 27 de Junho:

1. Concurso para oficiais principais:

Aprovados:

	Valores
1.º Salomão Lopes de Barros	17,40
2.º Francisca Maria Ferreira	14,30
3.º Maria Isabel Mendes Borges	11,70
4.º Maria Mendonça Semedo	11,00

Excluído:

António do Rosário Ramos.

2. Concurso para oficiais administrativos:

Aprovados:

1.º Ovídio Avelino Pires	15,75
2.º Alexandre Zacarias da Luz	15,09
3.º José Gilberto Borges Mendes	14,60
4.º Osvaldo Euclides B. Monteiro	13,05

Excluído:

Daniel Monteiro.

Não compareceu às provas:

Eunice Virgínia Monteiro:

3. Concurso para assistente administrativos (ex-2.ºs oficiais):

Aprovados:

1.º Maria do Carmo Semedo Tavares ...	18,50
2.º Arnaldo Centeio	18,00
3.º Helena Tavares Borges	17,40
4.º Bernardino Hopffer Cordeiro Almada	16,50
5.º Isolino Rosendo Monteiro	10,50

Excluída:

Ivone Pinheiro da Silva Ferreira.

4. Concurso para escriturários-dactilógrafos principais:

Aprovadas:

1.º Rosa Maria Gomes de Almeida Cardoso	18,50
2.º Maria de Lourdes Rodrigues S. Ta- vares	16,30
3.º Inês Landim Furtado	14,70

Não compareceram às provas:

Eurídice da Purificação dos Santos
A. M. Oliveira;

Gabriela Sequeira Melo Almeida
Elias.

Direcção-Geral da Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Cabo Verde, na Praia, 26 de Outubro de 1992. — O presidente do júri, *Daniel Benoni Rezende Costa*, director de serviços.

—o§o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Justiça e do Trabalho:

De 5 de Maio de 1992:

José Miguel de Pina Cardoso, ajudante de escrivão de direito de 1.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação na Procuradoria Regional da Praia — nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro de 1992).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 30 de Junho:

Maria Luisa Moreno de Pina, candidata classificada em concurso, nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 43.º do Decreto n.º 98/87, para exercer o cargo de escrivão-dactilógrafo, provisória, referência 2, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no 1.º Juízo Crime, ficando exonerada do cargo de auxiliar administrativo, referência 2, escalão A, a partir da data de posse. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

Pedro Brito Jesus Rocha, ajudante de escrivão de Direito de 1.ª classe, provisório do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Juízo Criminal de S. Vicente, nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1992).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 24 de Setembro:

José Mário Lopes Cardoso, guarda prisional referência 5, escalão C, provisório, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo e artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 128/85.

Continua colocado na Cadeia Central da Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 5.ª, do código 1.2 do orçamento para 1992. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 20 de Outubro de 1992).

De 23 de Outubro:

Zenaida Leopoldina Fernandes Lopes, ajudante de escrivão de Direito de 1.ª classe, provisória, do quadro das Secretarias e do Ministério Público, com colocação no Juízo Criminal de S. Vicente, nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1992).

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia, 3 de Novembro de 1992. — O director-geral, *Ivete Monteiro*.

Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação

Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Justiça e do Trabalho:

De 24 de Setembro de 1992:

Dr.ª Ivete Maria Herbert Duarte Lopes Monteiro, técnica superior referência 13, escalão A, provisória, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de directora-geral dos Serviços Penitenciários nomeada definitivamente no referido cargo nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Continua colocada na Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1992).

Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação, na Praia, 30 de Outubro de 1992. — O director-geral, *Daniel L. Pereira de Barros*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento:

De 16 de Junho de 1992:

Homologa a constituição do júri e o calendário da realização das provas dos concursos de provas práticas e avaliação curricular promoção do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Estatística, conforme se indica:

Júri:

Para director administrativo:

Presidente:

José Tomás S. Sena Monteiro, técnico superior referência 13, escalão A, director-geral de Estatística.

Vogais:

Horácio Dias Fernandes, técnico superior referência 13, escalão B, director-geral de Estatística;

Norberta Dias da Veiga Correia Alves, director administrativo referência 13, escalão A, Tribunal Contas.

Para técnico profissional 1.º nível referência 8, escalão C:

Presidente:

José Tomás S. Sena Monteiro, técnico superior referência 13, escalão A, director-geral de Estatística.

Vogais:

Horácio Dias Fernandes, técnico superior referência 13, escalão B, director-geral de Estatística;

Norberta Dias da Veiga Correia Alves, director administrativo referência 13, escalão A, Tribunal de Contas.

Calendário das provas:

Dia 30 de Novembro de 1992:

8H, 00 Director administrativo;

8H, 00 Técnico profissional de 1.º nível referência 8, escalão C.

As provas terão lugar na Direcção-Geral de Estatística no prédio do Ministério das Finanças e do Planeamento, com entrada, no portão, situado no Taíty:

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Finanças:

De 2 de Novembro de 1992:

Neusa Santos Andrade, secretária de Finanças estagiária da Direcção-Geral da Fazenda Pública, em serviço na Repartição de Finanças do Sal — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 4 de Novembro do corrente ano.

Lista definitiva dos candidatos admitidos aos concursos de provas práticas e avaliação curricular para promoção na Direcção-Geral de Estatística a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, I Série de 13 de Julho de 1992.

Para director administrativo, referência 13, escalão A:

Maria de Fátima Gomes de Pina Monteiro;

Maria Santa Fontes;

Para técnico profissional, de 1.º nível referência 8, escalão C:

José Joaquim Pereira Tavares Correia.

Direcção-Geral de Administração do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, 6 de Novembro de 1992. — O director-geral, José Jorge Lisboa da Costa Santos.

Direcção-Geral de Estatística

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Finanças:

De 7 de Outubro de 1992:

Maria de Fátima Soares Frederico Alves, oficial administrativo referência 8, escalão B, da Direcção-Geral de Estatística, de nomeação definitiva — promovida a oficial principal, referência 9, escalão C, nos termos dos artigos 3.º do Decreto n.º 98/87 de 14 de Setembro, conjugado com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho: Ficará exonerada das funções de oficial principal, interina que vem desempenhando, a partir da data da posse do novo cargo.

José Maria Calazans Barbosa, técnico profissional de 2.º nível, referência 7, escalão E, da Direcção-Geral de Estatística, de nomeação definitiva — promovida a técnico profissional de 2.º nível, referência 7, escalão F, nos termos dos artigos 3.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, conjugado com o artigo 90.º 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho. Ficará exonerado das funções que exercia anteriormente, a partir da data da posse do novo cargo.

Otilio Mendes Duarte, técnico profissional de 2.º nível, referência 7, escalão A, da Direcção-Geral de Estatística, de nomeação definitiva — promovida a técnico profissional de 2.º nível, referência 7, escalão D, nos termos dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 98/87 de 14 de Setembro, conjugado com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho. Ficará exonerado das funções que exercia anteriormente, a partir da data da posse do novo cargo.

Maria do Céu Tavares dos Reis, técnico profissional de 2.º nível, referência 7, escalão A, da Direcção-Geral de Estatística, de nomeação definitiva — promovida a técnico profissional de 2.º nível referência 7, escalão D, nos termos dos artigos 3.º do Decreto n.º 98/87 de 14 de Setembro, conjugado com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho. Ficará exonerada das funções que exercia anteriormente, a partir da data da posse do novo cargo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

Direcção-Geral de Estatística, na Praia, 5 de Novembro de 1992. — O director-geral, José T. S. de Sena Monteiro.

—oSo—

MINISTÉRIO DAS PESCAS, AGRICULTURA E ANIMAÇÃO RURAL

Secretaria de Estado das Pescas

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª a Secretária de Estado das Pescas:

De 7 de Julho de 1992:

Irina Stanislavovna Lopes, contratada nos termos do artigo 48.º do Estatuto de Funcionalismo, para prestação de serviço na Direcção-Geral das Pescas, como técnica superior referência 13, grau A.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1:2 do orçamento vigente, com efeitos a partir de 7 de Julho de 1992. — Pelo director dos serviços, *António Dias Alvarenga*, oficial administrativo.

—o§o—

Secretaria de Estado da Agricultura

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura:

De 28 de Maio de 1992:

João Miguel Ferro de Oliveira Lima, técnico superior, referência 13, escalão A da ex-Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — promovido mediante concurso a técnico superior, referência 13, escalão B da mesma Direcção-Geral, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, em conjugação com o artigo 2.º do Decreto n.º 98/87.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1:2 do orçamento vigente.

Arlinda Ramos Duarte Lopes Neves, técnico superior referência 13, escalão A, da ex-Direcção-Geral de Extensão Rural do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — promovida mediante concurso a técnico superior referência 13, escalão B da mesma Direcção-Geral, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, em conjugação com o artigo 2.º do Decreto n.º 98/87.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Afonso Maria Legório Semedo, técnico superior, referência 13, escalão A, do ex-Centro do Desenvolvimento Pecuário do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, promovido à classe imediata, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, em conjugação com o artigo 2.º do Decreto n.º 98/87:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 38:3:2 do orçamento vigente:

Francisco Paula Monteiro Marta, técnico superior referência 13, escalão A, dos Serviços Regionais do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, em serviço na Repartição Concelhia da Santa Catarina — promovido à classe imediata, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, em conjugação com o artigo 2.º do Decreto n.º 98/87:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

De 27 de Julho:

António Pedro Barbosa Borges, técnico superior referência 14 escalão, B do Ministério das Pesca, Agricultura e

Animação Rural, promovido à classe imediata nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, em conjugação com o artigo 2.º do Decreto n.º 98/87, ficando colocado na Direcção-Geral da Junta dos Recursos Hídricos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 38.3.5 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

António Rodrigues Pires, técnico superior referência 14, escalão B, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, promovido à classe imediata, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, em conjugação com o artigo 2.º do Decreto n.º 98/87.

Continua em comissão ordinária de serviço no Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Daniel Augusto de Sena Martins, técnico superior referência 14, escalão B, da ex-Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — promovido à classe imediata, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, em conjugação com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 98/87, indo ocupar a vaga deixada livre por António Advino Sabino que se encontra em comissão ordinária de serviço.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

De 28:

Joana Gomes Rosa, nomeada nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 154/81 para exercer, definitivamente, o cargo de 1.º oficial (oficial administrativo referência 8, escalão B), da Direcção-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural.

Fica exonerada do cargo de 3.º oficial (assistente administrativo referência 6, escalão A), da referida Direcção-Geral a partir da data da posse do novo cargo.

Continua em comissão ordinária de serviço como secretária do Secretário de Estado da Agricultura.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

De 21 de Setembro:

Orlando Socorro Lopes Araújo, Júnior — nomeado, para exercer, o cargo de técnico de 3.ª classe (técnico adjunto referência 11, escalão A), dos Serviços Regionais do Ministério das Pescas Agricultura e Animação Rural, com colocação na Direcção Regional do Fogo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 154/81.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

De 7 de Outubro:

Oswaldo de Oliveira Cruz, técnico superior referência 14, escalão A, do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário — transferido, por conveniência de serviço, para o Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural.

Luis Augusto Ferreira Duarte, técnico superior referência 13, escalão B, da ex-Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural — transferido, por conveniência de serviço, para o Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 28 de Outubro de 1992).

Direcção-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, na Praia, 4 de Novembro de 1992. — O director-geral, *Maria da Glória Silva*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro das Infraestruturas e dos Transportes:

De 1 de Outubro de 1992:

Maria do Rosário Barreto Pereira dos Santos, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão B, do quadro da Direcção-Geral da Administração — promovida a escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão E, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151/91, de 19 de Outubro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

De 3 de Novembro:

Alfredo de Pina, operário semi-qualificado referência 5, escalão A, do quadro da Comissão de Gestão dos Recursos Desconcentrados-Delegação Santiago/Maio-reconduzido por mais 3 anos no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Direcção-Geral da Administração do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes, na Praia, 5 de Novembro de 1992. — O director-geral, por substituição, *Maria da Luz Ramos Monteiro de Oliveira Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral da Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 21 de Novembro de 1991:

José António Lima Andrade, contratado para, nos termos da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo exercer o cargo de ajudante de serviços gerais referência 1, escalão C, da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 23 a., código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro de 1992).

De 18 de Maio de 1992:

Evelyse Maria Barbosa Leão Monteiro Fernandes, habilitada com o curso de Ciências Pedagógica — contratada, ao abrigo da cooperação científica e técnica entre o Governo de Portugal e de Cabo Verde, para o desempenho de funções de professora, com direito ao vencimento mensal de 40 800\$ (quarenta mil e oitocentos escudos) alojamento e, na falta deste, um subsídio mensal de 4 000\$ (quatro mil escudos).

O presente contrato tem a duração de um ano, contado a partir da data do desembarque do cooperante em Cabo Verde, (20) vinte de Maio de 1992.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.42 do orçamento de 1992, da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Educação. (Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro de 1992).

De 27 de Junho:

Orlando Tavares Pires, contratado, para nos termos da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo exercer o cargo de operário semi-qualificado, referência 5, Escalão A, da Subdelegação da Santa Cruz — Santiago.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 11.ª subdivisão 3, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

De 27 de Julho:

Diamantino Lopes Carvalho Silva, contratado para, nos termos da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer, o cargo de ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, da Escola do Ensino Básico Complementar «Regina Silva».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

Manuel Delgado, contratado, nos termos da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, da Escola do Ensino Básico Complementar «Aurélio Gonçalves».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 38.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

Maria Tomé de Pina Moreno — nomeada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto n.º 128/85 de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/87 de 7 de Fevereiro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão A, da Comissão Nacional de Cabo Verde para UNESCO.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 38.03.02 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

Maria de Fátima Lopes Tavares, assalariada nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 3.º do Decreto n.º 5/87 de 7 de Fevereiro para exercer o cargo de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, da Comissão Nacional de Cabo Verde para UNESCO.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 3.ª código 38.03.02 do orçamento vigente: (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

De 9 de Setembro:

Elzira Tavares de Barros, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão C, da Escola de Formação de Professores do Ensino Secundário — concedida 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 5.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 147/79 de 31 de Outubro, correspondente a 10% do seu vencimento, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1992.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 51.ª, código 1.2 do orçamento da Escola de Formação de Professores do Ensino Secundário para 1992. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

De 13 de Outubro:

Júlio Pereira de Brito, assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer, o cargo de guarda referência 1, escalão A, da Escola do Ensino Básico Complementar dos Picos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

De 18:

Cesaltina Lopes Tavares — nomeada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85,

de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão A, da Escola do Ensino Básico Complementar de «João Teves» — Órgãos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

Alírio Gomes Sanches, contratado para, nos termos da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, da Escola do Ensino Básico Complementar de «João Teves» — Órgãos:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1:2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

Divisão de Recursos Humanos do Ministério da Educação, 6 de Novembro de 1992. — O chefe da divisão, *Fernando O. Fernandes*.

Direcção-Geral do Ensino

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 19 de Fevereiro de 1992:

Maria Josefa Pereira Varela Sena, professora de Posto Escolar, referência 5, grau A, provisória, da Direcção-Geral do Ensino — promovida, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91 de 19 de Outubro conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 154/81 e n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, à professora de posto escolar, referência 5, grau B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro de 1992).

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 21 de Novembro de 1991, referente à contratação de Alfuçene Sumbundo, no cargo de professor do 3.º nível, referência 9, grau C, do Ensino Básico Complementar do Sal, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/91.

Direcção-Geral do Ensino, na Praia, 4 de Novembro de 1992. — A directora-geral, *Marina Gomes Sousa Ramos*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 9 de Setembro de 1992:

Artur Jorge Correia, técnico superior de referência 13, escalão A, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral

de Saúde — promovido à classe imediata nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 6 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1992).

De 12 de Outubro:

Joaquina Calista Freitas Delgado, esposa do guarda das Alfândegas de S. Vicente, aposentado, Miguel Delgado, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 1 de Outubro de 1992, que é do seguinte teor:

«Deve ser evacuada para o exterior a fim de ser submetida a exames de controlo».

João Eduardo Moreno Horta, escriturário-dactilógrafo do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 1 de Outubro de 1992, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação em substituição S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 26 de Outubro de 1992:

Cintia Carine Neves de Pina, filha de Edna Pereira Neves Fernandes, técnica auxiliar da Direcção-Geral de Farmácia, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Outubro de 1992, que é do seguinte teor:

«A examinada necessita de evacuação para um centro especializado em ORL para continuação do tratamento».

Despacho do Director-Geral de Saúde por delegação S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 12 de Outubro de 1992:

Dr.ª Jcena Tavares Vieira Freitas, técnica superior de referência 13, escalão A, em serviço no Hospital «Dr. Baptista de Sousa», destacada para a Delegacia de Saúde de Ribeira Grande, por um período de 30 dias com efeitos a partir do dia 20 de Outubro do ano em curso.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1992).

Contrato de prestação de serviço:

De 1 de Agosto de 1991:

Marirosa Corney Garcia — contratada para prestação de serviço no cargo de técnico superior de referência 13, escalão B, da Direcção-Geral de Saúde, com vencimento mensal de 40 480\$.

Maria Elena Tellez Aldana — contratada para prestação de serviço no cargo de técnico superior de referência 13, escalão B, da Direcção-Geral da Saúde, com vencimento mensal de 40 480\$.

Os presentes contratos são válido por 1 ano a partir de 1 de Agosto de 1992. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 2 Novembro de 1992).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção-Geral de Administração do Ministério de Saúde, 6 de Novembro de 1992 — O director-geral, José Maria Soares de Brito.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES:

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta de quatro folhas, está conforme o original da escritura lavrada aos vinte e seis de Outubro do ano em curso, exarada de folhas onze a quinze verso do livro de notas para escritura diversas número dois barra E, deste Cartório, foi entre Jorge Alberto da Conceição Bettencourt Pinto Octávio Ulisses dos Anjos Bettencourt Pinto, Adriano Henrique de Lourdes Bettencourt Pinto e Silvio Brazão Pinto, constituída uma sociedade de responsabilidade limitada com denominação de «ILHA VERDE LIMITADA», que se regerá pelos artigos que se seguem:

PRIMEIRO

Entre os comparecentes, Octávio Ulisses dos Anjos Bettencourt Pinto, Jorge Alberto de Conceição Bettencourt Pinto, Adriano Henrique de Lourdes Bettencourt Pinto e Silvio Brazão Pinto, como únicos membros, se declara constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada com a denominação de «ILHA VERDE LIMITADA».

SEGUNDO

O domicílio legal da sociedade será na cidade da Praia, capital da República de Cabo Verde, podendo o conselho de administração criar delegações, agências, filiais, sucursais ou outras formas de representação no País ou Estrangeiro.

TERCEIRO

O prazo de duração da referida sociedade é de noventa e nove anos a partir da data da sua inscrição e prorrogáveis por unanimidade. Este prazo poderá ter qualquer outra duração ou a sociedade ser dissolvida em qualquer momento de comum acordo entre os sócios.

QUARTO

O capital da sociedade é de cinco milhões de escudos divididos em quatro quotas de um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos cada, integrado pelos sócios nesta data em cem por cento do seu valor, em dinheiro, podendo ser aumentado por consentimento unânime dos sócios.

QUINTO

O capital social fica totalmente subscrito pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

- 1 — Jorge Alberto de Conceição Bettencourt Pinto um milhão duzentos e cinquenta mil escudos;
- 2 — Octávio Ulisses dos Anjos Bettencourt Pinto um milhão duzentos e cinquenta mil escudos;
- 3 — Adriano Henrique de Lourdes Bettencourt Pinto um milhão duzentos e cinquenta mil escudos;
- 4 — Silvío Brazão Pinto um milhão duzentos e cinquenta mil escudos.

SEXTO

A retirada dos sócios, a transferência de quotas e outras circunstâncias similares, serão reguladas pela legislação vigente que rege as sociedades de responsabilidade limitada. No entanto se qualquer dos sócios quiser transferir as suas quotas, deverá fazê-lo dando preferência à sociedade em primeiro lugar. Caso esta não fizer uso do direito preferencial, a transferência se poderá fazer-se a um terceiro. O oferecimento das acções à sociedade por parte do sócio que deseja se retirar, deve ser feita com sessenta dias de antecedência da data da sua retirada, e o preço das quotas estipulado de acordo com o último balanço aprovado.

SÉTIMO

Quando a transmissão de quotas se fizer por morte de um sócio, deverão os herdeiros, no período de cento e oitenta dias após o falecimento dar conhecimento do acto à sociedade, e apresentar as quotas herdadas, bem como os documentos notarial ou judicial comprovativos da sua qualidade de herdeiros.

OITAVO

O objecto da sociedade é de realizar por conta própria ou associado a terceiros todos os trabalhos relacionados com a importação, exportação industrialização, reexportação e comercialização, elaboração de matéria-prima e sua transformação em produtos derivados, manufacturados ou semi-manufacturados. Aquisição, compra, venda, comercialização e representação de máquinas e equipamentos em geral, importação, exportação e comercialização de produtos e subprodutos de origem agrícola, pecuária e florestal. Realizar por conta própria ou associado a terceiros toda classe de operações mercantis, de importação e exportação compra venda e comercialização de mercadorias em geral, produtos e subprodutos, comissões e representações, consignações mandatos e qualquer outro negócio ou acto comercial ou civil, lícitos que se relacionam directa ou indirectamente com suas actividades sociais. Realizar toda a classe de operações com instituições bancárias ou similares, oficiais ou privadas, do País e do Estrangeiro, com ou sem garantia, reais, ou pessoais, podendo emitir, descontar ou aceitar, letras, cheques, vales notas promissórias, depósitos e outros documentos de comércio. A sociedade poderá dedicar-se a outras actividades comerciais, industriais, que não sejam incompatíveis com o seu objecto. A sociedade pode participar na constituição de outras empresas cuja actividade seja reconhecida de interesse pelo conselho de administração.

NONO

A direcção e administração da sociedade estará a cargo de um conselho de administração formado por dois sócios a serem designados, na qualidade de gerentes, por unanimidade dos sócios. Em todos os actos relacionados com o giro do capital da sociedade, se requerer a assinatura de um dos membros do conselho de administração. Em consequência com a assinatura de um dos sócios do conselho de administração. Em consequência com a assinatura de um dos sócios do conselho de administração, a sociedade poderá adquirir toda a espécie de bens, vendê-los ou hipotecá-los, fazer depósitos bancários nos Bancos Oficiais ou Privados que funcionam legalmente no País, fazer o saque desses depósitos total ou parcialmente, solicitar empréstimos a qualquer Entidade Financeira do País, endosar, negociar e descontar letras de cambio, vales, depósitos, cheques e demais obrigações, comparecer ante os Tribunais e demais autoridades administrativas como autor ou demandado, receber e autorgar recibos, formular protesto e realizar toda classe de actos administrativos de acordo com a lei e praticar todos os actos necessários para o normal funcionamento da sociedade, autorgando e assinando os instrumentos públicos e privados necessários. O conselho de administração poderá contratar trabalhadores, fixar salários ou outras espécies de remuneração, estabelecer agências, sucursais ou correspondentes dentro ou fora do País se assim convier aos interesses da sociedade, receber e cobrar dívidas em dinheiro ou mercadorias devidas à sociedade, fazer transações, fazer renúncias, remissão e liquidação de dívidas, contrair empréstimos de qualquer natureza de instituições bancárias ou particulares e proceder à sua liquidação, celebrar contratos que tenham por objectivo transferir, adquirir e alterar o domicílio de bens de qualquer natureza, razão direito ou causa dar ou tomar em arrendamento ou hipoteca e toda a classe de garantia, autorgar poderes gerais e ou especiais para gestão judicial administrativa ou de qualquer outra ordem ou para designar gerente administrador da sociedade a um outro terceiro, e enfim realizar operações compatíveis com a representação comercial que exerce. Fica vedado ao conselho de Administração bem como a qualquer outro Sócio, nem em conjunto ou separadamente realizar quaisquer operações a título gratuito, em nome ou representação da Empresa, dar fiança ou aval a terceiros em operações totalmente alheias aos objectivos da Empresa e que põem em risco o património. Fica o Conselho de Administração particularmente autorizado através dos dois gerentes em conjunto ou separadamente a realizar quaisquer empréstimo junto as entidades Bancárias Oficiais ou Privadas, dando como garantia hipotecária os bens da Sociedade, parcial ou totalmente.

DÉCIMO

A trinta e um de Dezembro de cada ano se encerrará o exercício e se fará um balanço geral da Sociedade que abarcará todas as operações comerciais e industriais com intervenção dos sócios, devendo ser assinado pelos mesmos como prova de conformidade com os resultados obtidos.

DÉCIMO PRIMEIRO

Os lucros e perdas resultantes de cada exercício, serão distribuídos e suportados por cada sócio proporcionalmente ao capital de cada um. Os lucros serão distribuídos por ocasião da apresentação do balanço anual consignado no número anterior (DÉCIMO) sem prejuízo as remunerações especiais que podem corresponder a cada sócio pelos trabalhos realizados à sociedade como profissional.

Se ao final do exercício o capital social tiver sofrido uma perda de cinquenta por cento a sociedade será dissolvida e liquidada imediatamente, salvo se houver um acordo unânime dos sócios em querer continuá-la.

DÉCIMO SEGUNDO

Ao final de cada exercício, cinco por cento do lucro líquido será destinado à formação de um fundo de reserva legal, até se atingir o montante previsto na Lei.

DÉCIMO TERCEIRO

Sem prejuízo às disposições legais, a fiscalização e funcionamento da sociedade estará a cargo de qualquer dos sócios que em qualquer época do ano poderá informar-se do andamento dos assuntos da sociedade. Está autorizado a cada sócio o livre exercício da sua profissão desde que a mesma não venha a colidir com os interesses da Empresa ou lhe faça concorrência. Caso isso venha a ocorrer, o sócio que incorrer nesta falta, será responsabilizado por perdas e danos a sociedade.

DÉCIMO QUARTO

Expirado o prazo de vigência desta sociedade, e se os sócios não resolverem prorrogá-la, far-se-á sua liquidação mediante a publicação de um edital sob a designação de «Em Liquidação», pagando-se em primeiro lugar as dívidas e fazendo-se depois a adjudicação e partilha dos bens restantes de acordo com as disposições legais e o estabelecido neste contrato.

DÉCIMO QUINTO

Quaisquer divergências surgidas entre os sócios durante a vigência deste contrato ou aquando da dissolução e liquidação da sociedade serão nomeados «arbitros» amigáveis que por sua vez nomearão um terceiro caso não estiverem em acordo. As decisões deste último serão inapeláveis.

DÉCIMO SEXTO

As questões não previstas neste estatuto serão regidas pela legislação vingente que regulam as sociedades de responsabilidade limitada. Com base nas condições expostas anteriormente, fica constituída a sociedade ILHA VERDE de responsabilidade limitada cujo fiel cumprimento se obrigam os sócios em forma e conforme a direito.

Cartório Notarial da Praia, aos vinte e sete de Outubro de mil novecentos e noventa e dois. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 17.º 1.º	75\$00
C. G. J.	7\$50
Reemb.	85\$00
Arred.	—\$50
Selos	120\$00
Total	288\$90

São duzentos e oitenta e oito escudos. — conf. por lanç. sob n.º 96 79/92.

(162)

Administração da Imprensa Nacional

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série à págs, 182, um extracto da escritura da ENCAPESCA, sobre a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, rectifica-se na parte que interessa o seguinte.

Artigo 6.º — 1.

Onde se lê:

d) Domingos Spencer.

Deve ler-se:

Artigo 6.º — 1.

d) Dominique Spencer.

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 13 de Outubro de 1992. — O administrador, *Alexandre Dias Monteiro*.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série à págs, 266/267, um extracto de escritura da SALSERVICE — Representações e Trânsitos, Ld.ª rectifica-se, na parte que interessa o seguinte:

Onde se lê:

3. Mário Sabino Gomes Rodrigues, uma de trezentos mil escudos,

Deve ler-se:

3: Mário Sabino Gomes Rodrigues, uma de duzentos mil escudos.

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 9 de Novembro de 1992. — O administrador, *Alexandre Dias Monteiro*.

**ENCONTRA-SE À VENDA
NA IMPRENSA NACIONAL
VÁRIOS FORMULÁRIOS PARA
ACTOS ADMINISTRATIVOS
RELATIVOS A EXTRACTOS
PARA PUBLICAÇÃO NO B. O.
RELACIONADO COM O
MOVIMENTO DO PESSOAL DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO
PREÇO DE 5\$00 CADA MODELO**